PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

Câmara Municipal
Folha N.º 01
26/04/12
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 614 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a seguinte dotação:

01.00.00 – Câmara Municipal
01.05.00 – Divisão Administrativa
3.2.90..21.01 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Interna.....R$ 4.000,00
01.031.0001.2.0006 – Manter Atividade Administrativa

01.00.00 – Câmara Municipal
01.05.00 – Divisão Administrativa
4.6.90.71.01 – Principal da Dívida por Contrato - Interna.....R$ 16.000,00
28.843.0000.2.0006 – Manter Atividade Administrativa

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior o Poder Legislativo, anulará parcialmente as dotações do orçamento vigente, abaixo:

01.00.00 – Câmara Municipal
01.05.00 – Divisão Administrativa
4.4.90.52.99 – Outros materiais permanetes.....R$ 20.000,00
01.031.0001.1.0003 – Bens e moveis

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha Nº 02
26/04/12
Responsável

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o remanejamento acima, por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 20 de abril de 2012.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária